DECRETO Nº 4.275, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

Interdita logradouros públicos para apresentação da Banda Celebrai.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA** usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a interdição de logradouros públicos para a apresentação da Banda Celebrai.

D E C R E T A:

Art. 1º – Ficam interditados os logradouros para apresentação da Banda Celebrai conforme discriminado abaixo:

Rua	Trecho	Dias	Horário
Maria José	Da loja Ortobom até o Edifício Júlia's	12 de outubro de 2013 13 de outubro de 2013	18h às 24h. 00h01min às 4h
Rua Francisco Alves	Interdição Total	12 de outubro de 2013 13 de outubro de 2013	22h às 24h. 00h01min às 4h

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 04 de outubro de 2013.

Cláudio Valente Viana
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 04 / 10 / 2013
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 01 Bim nº 290.
Rubrica
Mat. 05/3076